

## **LEI ORDINÁRIA Nº 243**

*de 02 de maio de 1964*

### **Altera os valores dos imóveis urbanos da Vila Benedito Bonfim.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal  
decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica alterado a partir da presente data, os valores dos imóveis urbanos da  
Vila Benedito Bonfim, constantes do Cadastro Imobiliário do Município.*

#### **Art. 2º..** *Os valores dos imóveis urbanos de que trata o artigo primeiro, passarão a ser os seguintes:*

*Lotes de metragem de 25 x 25 metros, ou na base dessa metragem: Cr\$  
80.000,00 por lote.*

*Lotes sobre a rodovia Campo Grande até Barro Preto: Cr\$ 80.000,00 por  
lote.*

*Lotes sobre a rodovia Campo Grande entre Barro Preto e a Serra: Cr\$  
50.000,00 por lote.*

#### **Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de maio de 1964.*

*João de Andrade Vieira      Prefeito Municipal  
Aristides Figueiredo      Secretário*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*